

## LIQ PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 04.032.433/0001-80

NIRE 35300180631

Companhia Aberta

### PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

#### ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES A SE REALIZAR EM 14 DE SETEMBRO DE 2018

Senhores Debenturistas,

A administração da **Liq Participações S.A.** ("Companhia") vem, nos termos e para fins da legislação vigente e do estatuto social da Companhia, propor e submeter a deliberação dos titulares das debêntures da 3ª emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória, da Companhia ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, da Terceira Emissão da Liq Participações S.A.*", conforme alterado ("Escritura"), a proposta abaixo, que será objeto de deliberação em **Assembleia Geral de Debenturistas** da Companhia, a ser realizada em segunda convocação em **14 de setembro de 2018, às 09h30**, na sede da Companhia, na Av. Paulista nº 407, 8º andar, São Paulo/SP ("AGD"), conforme edital de convocação publicado em 6, 7 e 11 de setembro de 2018 na forma da Escritura e da legislação aplicável ("Edital de Convocação").

**1) Deliberação sobre a decretação ou não do vencimento antecipado das Debêntures em virtude da não observância, pela Companhia, dos índices financeiros ("covenants") previstos no item X da Cláusula 6.27.2 da Escritura em relação ao trimestre findo em 30 de junho de 2018.**

A administração da Companhia propõe aos Debenturistas a não decretação do vencimento antecipado das Debêntures em razão da não observância, pela Companhia, dos índices financeiros ("covenants") previstos no item X da Cláusula 6.27.2 da Escritura em relação ao trimestre findo em 30 de junho de 2018.

Conforme já informado quando da solicitação de dispensa prévia (*waiver*) pela Companhia, a não observância dos *covenants* mencionados ocorreu devido (i) a redução de receita da Companhia decorrente da queda na prestação de serviços e os custos de readequação de suas operações para o novo nível de volume demandado pelos seus clientes, visando a recomposição das margens da Companhia a patamares compatíveis com os padrões de mercado do setor; e (ii) a deterioração do cenário macroeconômico brasileiro.

A continuidade da dívida representada pelas Debêntures, conforme os prazos e termos da presentes na Escritura, é vital para a preservação dos negócios da Companhia e imprescindível para evitar efeitos adversos relacionados à aceleração dessa e de outras obrigações financeiras da Companhia.

## **2) Conclusão.**

Os documentos e informações necessários à análise desta Proposta estão disponíveis para consulta na internet nas páginas da Companhia (<http://ri.liq.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e na sede da Companhia.

A Companhia neste ato destaca que os termos e condições desta Proposta aqui descritos são meramente indicativos e não vinculantes, de forma que a administração da Companhia se reserva ao direito de, até a data da AGD, modificar os termos e condições ou retirar por completo esta Proposta.

São Paulo, 5 de setembro de 2018.

**Liq Participações S.A.**

André Tavares Paradizi

**Diretor de Finanças e de Relações com Investidores**